ATA DA ETAPA RECURSAL DA SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Aos sete dias do mês de outubro de ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação designada pela Portaria nº 17.178/2026, para apreciar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da seleção de mérito cultural relativa ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2026** - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).

A Comissão registrou o recebimento de 02 (dois) recursos administrativos, ambos apresentados em 2 de outubro de 2026 e considerados tempestivos: o do **Coral Concórdia de Linha São João**, protocolo nº 1614, e o da **Sociedade Estrela da Manhã**, protocolo nº 1621, contra a desclassificação por atribuição de nota zero ao critério D do Anexo IV.

Em apreciação prévia das razões recursais e revendo a documentação apresenta pelos Proponentes, a Comissão manifestou-se pelo provimento de ambos os recursos, por entender atendido o critério D, relativo à compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. A reavaliação indicou as notas finais de 108 pontos para o Coral Concórdia de Linha São João e de 94 pontos para a Sociedade Estrela da Manhã.

Considerando que esse entendimento tem caráter preliminar e que o eventual acolhimento dos recursos repercute na ordem de classificação dos projetos contemplados, a Comissão deliberou por assegurar o contraditório previsto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.903/2024, abrindo a oportunidade de apresentação de contrarrazões aos demais Proponentes.

Para dar ciência aos participantes dos efeitos da análise prévia dos recursos, apresenta-se a classificação preliminar abaixo. O quadro é informativo e está sujeito à apreciação das contrarrazões e à decisão definitiva da Comissão, ainda não constituindo resultado final nem convocação para habilitação.

PROPONENTE	Nota	Classificação	Classificação após análise prévia dos recursos
AAOMA – Associação dos Amigos da Oficina Municipal de Artes	110	**1º lugar**	Classificado
Diogo Henrique Ertel – Espaço Musical Diogo Ertel	110	**2º lugar**	Classificado
Luana Fuhr – Stúdio de Danças DSD	110	**3º lugar**	Classificado

Coral Concórdia de Linha São João	108	**4º lugar**	Classificado
Elaide Petry Loff	104	**5º lugar**	Classificado
Sociedade Estrela da Manhã	94	**6º lugar**	Classificado

Fica aberto aos demais participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões aos recursos de protocolos nº 1614 e nº 1621, contado do primeiro dia útil posterior à publicação deste aviso no Boletim Oficial e no site oficial do Município, assegurado o acesso ao inteiro teor dos recursos e aos documentos que os instruem.

As contrarrazões deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e Avaliação e apresentadas de forma física na Rua na Estação, nº 15, Centro, Salvador do Sul, local em que também será disponibilizada a documentação para consulta.

Após o encerramento do prazo, a Comissão apreciará as contrarrazões eventualmente apresentadas e proferirá decisão definitiva sobre os recursos, podendo manter ou modificar o entendimento preliminar. Até essa deliberação, fica sobrestada a conclusão da etapa de seleção, sem consolidação do resultado final ou convocação dos proponentes para habilitação.

A classificação ora apresentada permanece sujeita à revisão e não produz efeitos definitivos antes do encerramento dessa etapa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

Ana Cláudia Orth

Carla Boesing

Eliane Lorena Schwab

Michele Boeno Santellan